



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 014/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – locação do imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com as seguintes especificações: Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m, matrícula n 3.308, LOTE 40, QUADRA 18, situado à Rua Lazaro Gomes, nº 496, CEP 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, e;

CONTRATADA – Orlando Santin, inscrito no CPF nº 191.042.609-10 e RG. 990.752-1, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Dispensa nº 007/2017, pelo Valor Global de R\$ 747.05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 8.964.60 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Clausula Quinta do Contrato nº. 014/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, resolvem promover a Alteração da Meta Financeira o valor de **R\$ 810,90 (oitocentos e dez reais e noventa centavos) mensais, para R\$ 891,99 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 10.703,88 (dez mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) anual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima (vigência) do Contrato nº. 014/2017, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de **02 de maio de 2021 para 02 de maio de 2022**, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 014/2017, datado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 03 de maio de 2021.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Mônica Cristina Zambon Holzmann
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
LOCATÁRIA

Orlando Santin
LOCADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Maria de Queiroz Borges
CPF: 060.222.859-09

Nome: Aline M. Menegasso de Andrade
CPF: 025.323.349-67



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual

Contrato nº 014/2017.– Dispensa nº 007/2017

Contratada: Orlando Santin, inscrito no CPF nº 191.042.609-10 e RG. 990.752-1, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de locação do imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS , com as seguintes especificações: Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m, matrícula n 3.308, LOTE 40, QUADRA 18, situado à Rua Lazaro Gomes, nº 496, CEP 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a Aline Maria Menegasso de Andrade, Secretária da Assistência Social e Idoso e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itambaracá-Pr, 03 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
